

# Agricultura e Abastecimento

## GABINETE DA SECRETÁRIA

**Resolução SAA - 77, de 22-7-2013**

Dispõe sobre a indicação de representantes da Secretaria da Agricultura e Abastecimento para participar do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR

A Secretária de Agricultura e Abastecimento, nos termos do Decreto 40.103, de 25-05-1995, alterado pelos Decretos 41.718, de 16-04-1997, 43.919, de 31-03-1999, 44.046, de 24-06-1999 e 44.642, de 6 de janeiro de 2000, 46.931 de 19 de julho de 2.002, e 52.452, de 06-12-2007, resolve:

Artigo 1º - Designar os servidores a seguir relacionados para representar a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural da Prefeitura de Embaúba: Titular: Cláudio Antero Machado RG 10.769.788. Suplente: Jorge Sebastião Mariano RG 4.598.257-0.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. SAA 9.624/2013)

**Resolução SAA - 78, de 22-7-2013**

Dispõe sobre a indicação de representantes da Secretaria da Agricultura e Abastecimento para participar do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR

A Secretária de Agricultura e Abastecimento, nos termos do Decreto 40.103, de 25-05-1995, alterado pelos Decretos 41.718, de 16-04-1997, 43.919, de 31-03-1999, 44.046, de 24-06-1999 e 44.642, de 6 de janeiro de 2000, 46.931 de 19 de julho de 2.002, e 52.452, de 06-12-2007, resolve:

Artigo 1º - Designar os servidores a seguir relacionados para representar a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural da Prefeitura de Monte Castelo: Titular: Luis Alberto Pelozzo RG 10.204.449-1 e Suplente: Adalberto Stivari RG 1.888.542.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. SAA 9.137/2013)

## AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS

**Despacho do Coordenador, de 22-7-2013**

**Ratificando**, considerando os elementos constantes nos presentes autos, nos termos do disposto no artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, atualizada pelas leis 8.883, de 08/06/94 e 9.648-98, c.c. o artigo 26 da Lei Estadual 6.544/89, a integra da instrução processual a inexigibilidade licitação, reconhecida pela Diretora Técnica de Departamento do DGE/APTA, com fundamento no inciso caput artigo 25, da Lei 8.666/93, para a despesas relativas a pagamento de seguro DPVAT” - (Proc. SAA 10.543/2013)

# Direitos da Pessoa com Deficiência

## GABINETE DA SECRETÁRIA

**Despacho do Chefe de Gabinete, de 22-7-2013**

Processo: SEDPcD nº 59167/2013

Interessado: Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Assunto: Contratação de serviço de suporte técnico

I – Tendo em vista a contratação da empresa Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP através da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Artigo 24, inciso XVI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, Processo SEDPcD nº 59167/2013, Contrato SEDPcD nº 017/2013, cujo objeto consiste contratação de serviços de suporte técnico especializados para atendimento nas dependências da Centro de Esporte, Cultura e Lazer no Parque Estadual das Fontes do Ipiranga- PEFI, DESIGNO, com fulcro na Portaria SEDPcD/GAB nº 004/2009, o servidor RODRIGO VELOSO ARCE-DIACONO, RG nº 26.723.811-3, Coordenador de TI, para, a partir da presente data, desempenhar as funções de acompanhamento e supervisão do contrato.

**Comunicado**

Ata do XVI Seminário Estadual da Pessoa com Deficiência – Eleições para a gestão 2013/2015

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, às 09h45, no salão de eventos do Novotel Jaraguá, na Rua Martins Fontes, 71 - Centro, São Paulo, foi feita solenidade de abertura do XVI Seminário Estadual da Pessoa com Deficiência – Eleições Biênio 2013/2015. O evento contou com representantes de todo o Estado de São Paulo e convidados, entre eles o atual Presidente do Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa com Deficiência - CEAPcD, Wanderley Marques de Assis, Desembargador Ademir de Carvalho Benedito, neste ato representando o Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, Desembargador Ivan Ricardo Garísio Sartori, o senhor Tuca Munhoz, Secretário Adjunto da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, neste ato representando o Prefeito de São Paulo, senhor Fernando Haddad, o senhor Paulo Baldan, Assessor, neste ato representando o Secretário de Estado de Emprego e Relações do Trabalho, senhor Carlos Ortiz e senhor Isaias Dias, Conselheiro, neste ato representando o Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência - CONADE, senhor Antônio José Ferreira. Todos que formaram a mesa destacaram a importância do evento, bem como a de apoiar a construção de políticas voltadas às pessoas com deficiência no estado de São Paulo, e que as políticas públicas se materializem, sendo o que se impõe para a próxima gestão. O presidente Wanderley Marques de Assis agradeceu o período em que esteve à frente da presidência, e prestou homenagem a todos os conselheiros, funcionários e colaboradores, destacando os avanços conquistados e os encontros regionais que elegeram seus representantes, terminando com uma saudação e agradecimento especial à senhora Izilda Garcia Felipe, dedicada funcionária do Conselho. Neste momento, com a presença no evento do Secretário de Estado Adjunto dos Direitos da Pessoa com Deficiência, senhor Marco Antonio Pellegrini, o mesmo teve a palavra. Em seguida, a mesa foi desfeita e anunciado o nome da palestrante, senhora Maria Inês Francisco, Assistente Social do município de Ourinhos, integrante do Núcleo Regional VIII e ex-presidente do CEAPcD. Em sua fala, sob o tema “A importância de um Conselheiro Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dos Núcleos Regionais” a senhora Maria Inês Francisco destacou vários artigos do Regimento Interno do Conselho, artigos obrigatórios e que deverão ser de conhecimento dos novos conselheiros, para que os resultados sejam obtidos. Ressaltou que os membros eleitos do Conselho terão a responsabilidade de manter contato frequente e participação ativa nas reuniões periódicas de seu Núcleo, bem como nas plenárias do Conselho, ouvindo e encaminhando as sugestões da sua região. Em seguida, foi chamada a Comissão Eleitoral, formada por Yara Savine (Coordenadora), Marinalva da Silva Cruz (Vice Coordenadora), Vera Lucia Fernandes Vasques (Secretária) e como Colaboradores os conselheiros Leonardo da

Hora Carvalho e Sílvia Helena Barbosa. O Mestre de Cerimônias fez a leitura dos nomes dos delegados eleitos nos Encontros Regionais: DELEGADOS “DE”: Núcleo I Sandra dos Santos Reis – Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – São Paulo; Núcleo II Antero Augusto Branco – Associação dos Deficientes de Itapevi – Itapevi, Felipe de Oliveira Codina da Silva – Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – Taboão da Serra, Firmino Manuel da Silva – Associação dos Direitos da Pessoa com Deficiência - ADPD – Guarulhos; Núcleo III Alexandre Aparecido Nascimento – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Limeira, Tânia Mallet Maia – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – São João da Boa Vista; Núcleo IV Emar Wilson Teixeira de Souza – Associação dos Corredores Reunidos de Itu – Adaptados e Portadores de Deficiência – ACRIAPD – Itu, Rogério Carlos Lamana – Associação Saltense de Pais e Amigos dos Surdos – Salto; Núcleo V Nilson Garcez – ONG-MID Movimento de Informação sobre a Deficiência – São Carlos; Núcleo VI Não há delegado habilitado; Núcleo VII Benedito Aparecido da Silva – Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – Caraguatatuba; Núcleo VIII Cíloso Aparecido Costa Lima – Associação das Pessoas com Deficiência – ADG – Garça, Ronilson Aparecido da Silva – Associação de Inclusão Social das Pessoas com Deficiência – Theodoro Sampaio; Núcleo IX Leandro Cardoso – Conselho Municipal de Assuntos da Pessoa com Deficiência – Bebedouro; Núcleo X Odair José Belarmino – Centro de Orientação Aos Deficientes de Itanhaém – CODI – Itanhaém, Rogério Soares Augusto – Associação dos Deficientes Físicos de São Vicente - ADFSV– São Vicente, Vera Lucia Muller Bertoli – Associação das Pessoas com Deficiência de Pariquera–Açu – ADEFIPA – Pariquera-Açu. DELEGADOS “PARA”: Núcleo I Carlos Roberto Perl – Instituto Nacional de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência - INIS – São Paulo, José Carlos Orosco Roman – Associação Promotora de Instrução e Trabalho para Cegos – APIT – São Paulo, Marilena Ardore – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE – São Paulo; Núcleo II José Tintino da Silva Sobrinho – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE – Barueri, Sonia Maria Montesino da Silva – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Osasco; Núcleo III Elinice Alves da Silva Barbosa de Souza – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Indaítuba, Marcio de Souza – Associação da Pessoa com Deficiência – Mogi Mirim; Núcleo IV Ana Paula de Oliveira – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Itu, Gué (Antônio José Camargo Fortes) - Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – Botucatu, Carlos Botelho – Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – Sorocaba; Núcleo V Sandro Luiz Montanheiro Franciscchini – Associação dos Deficientes Visuais de Ribeirão Preto e Região – Ribeirão Preto; Núcleo VI Joana D’Arc do Prado Mota Pereira – Associação Renascer - São José do Rio Preto; Núcleo VII Maria Gorete Cortez de Assis – Centro de Prevenção e Reabilitação de Deficiência da Visão – PróVisão – São José dos Campos; Núcleo VIII Fandi Buchala – Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência – CONDEF – Presidente Prudente, Maria Helena Mozena – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Tupã, Mary da Silva Profeta – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Marília; Núcleo IX Irineu Valentim da Silva – Associação dos Deficientes de Bebedouro – Bebedouro, Mauro Antonio da Silva Filho – Associação Menina dos Olhos dos Deficientes Visuais – Bebedouro; Núcleo X Alemão (Benedito Donizete Alemão Packer) – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Juquiá, Bráulio dos Reis Rezende – Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CONDEF – Guarujá, Silvana Rodrigues da Costa – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONDEF – Itanhaém. Após breve pronunciamento dos componentes da Comissão, foram abertos os trabalhos do XVI SEMINÁRIO ESTADUAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. A Coordenadora Yara Savine iniciou a condução dos trabalhos, seguindo-se a pauta única aprovada, com a leitura do Regimento do XVI Seminário Estadual para o biênio 2013/2015, em razão de que havia a participação de pessoas com deficiência visual. Foi feita sugestão, pelo delegado Benedito Donizete Alemão Packer, da interrupção da leitura no artigo 21, uma vez que todos já sabiam das normas ali contidas, não tendo havido oposição por parte dos deficientes visuais, sendo aprovado pela Plenária. Foi feita a chamada de todos os delegados, salientando-se que não estavam presentes e, portanto, fora do processo eleitoral: de Entidades “PARA”: Elinice Alves da Silva, Núcleo III e Ana Paula Oliveira, Núcleo IV. Entidades “DE”: Rogério Carlos Lamana, Núcleo IV. Com a concordância de todos, houve inversão da pauta, em razão da proximidade do horário de almoço, passando-se para homologação dos Grupos Coordenadores dos Núcleos Regionais e suas mesas diretoras. Os Núcleos Regionais I, II, V, VI, VII e IX não foram homologados por falta de documentação de seus membros e/ou falta de número mínimo exigido de membros, conforme Regimento. Núcleos aprovados e homologados: III, com vinte e cinco votos; IV, com vinte e seis votos; VIII, com vinte e nove votos e X, com vinte e sete votos. A Coordenadora Yara Savine salientou que os Núcleos que não foram homologados deverão submeter proposta de composição à nova gestão do Conselho, assim que a mesma instalar-se, devendo ser observadas as mesmas exigências e regras contidas no Regimento Interno do XVI Seminário. As 12h00 foi encerrada a primeira parte do Seminário. As 13h45 foi dada seqüência ao Seminário. A Coordenadora iniciou a leitura das propostas apresentadas nos Encontros Regionais, para que fossem votadas duas de cada Eixo, para compor o Plano de Ação do Conselho. As propostas foram apresentadas por ordem decrescente de votação nos Núcleos, de tal forma que, após a leitura e votação do Eixo A, foi feita a proposta, pela delegada Silvana Rodrigues da Costa, de que se interrompesse o processo de votação, sendo aceitas como propostas eleitas as duas primeiras de cada Eixo, pois já haviam sido escolhidas pelos delegados nos Encontros Regionais e que o resultado se repetiria. Colocada a sugestão em votação a mesma foi aceita, sendo, portanto, as seguintes propostas a comporem o Plano de Ação do CEAPcD para o biênio 2013-2015: Eixo A - Educação, Esporte, Trabalho e Reabilitação Profissional: 1) Implantar nos Sistemas de Ensino o apoio necessário ao aluno público alvo da Educação Especial, para atender suas especificidades, por meio da disponibilização de profissionais de apoio como atendente/cuidador, tradutor intérprete de LIBRAS, guia intérprete, instrutor mediador, equipe multidisciplinar, professor auxiliar, entre outros. Deverá também garantir a acessibilidade arquitetônica nas escolas, a oferta do atendimento educacional especializado em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino no contra turno, e disponibilização de recursos de tecnologia assistiva, além da formação continuada de todos os profissionais da educação, com temas específicos da Educação Especial. Assegurar a parceria dos departamentos de educação e saúde para agilizar o processo de diagnóstico e acompanhamento. A fim de garantir a implementação dos itens acima, os sistemas de ensino devem firmar parcerias com as três esferas de governo, entidades, instituições e afins, 2) Garantir a fiscalização contínua das empresas que contratam pessoas com deficiência e não oferecem acessibilidade e condições de trabalho dignas, que proporcionem desenvolvimento pessoal e social. Objetivar a conscientização da empresa sobre a questão da diversidade, como: acessibilidade universal e inclusão efetiva em relação a todas as barreiras existentes, para que as empresas não selecionem o tipo de deficiência; Eixo B - Acessibilidade, Comunicação, Transporte e Moradia: 1) Revisar as normas de acessibilidade para transportes públicos intermunicipais e interestaduais, fiscalizando o cumprimento das leis de acessibilidade para todos os tipos de transportes e criando dispositivos legais para cobranças de multa, sendo a arrecadação revertida para programas de educação e conscientização voltados para inclusão da pessoa com deficiência. Criação de cartão de acesso livre (unificado) à pessoa com deficiência e ao acompanhante quan-

do necessitar de transporte público e que as passagens possam ser agendadas por internet e telefone, 2) (antiga 4 do Regimento do Seminário) Que os Estados Partes criem leis de obrigatoriedade de censo, com mapeamento territorial de pessoas com deficiência (intelectual, física, sensorial e múltipla), e que conste no plano orçamentário do mesmo a dotação de verbas específicas, em parceria com a sociedade civil, assim como criação de conselhos de caráter deliberativo da pessoa com deficiência e fundos municipais; Eixo C - Saúde, Prevenção, Reabilitação, Órteses e Próteses: 1) (antiga 4 do Regimento do Seminário) Garantir e efetivar o acesso, em tempo hábil, a medicamentos especiais, suplementos alimentares, espessantes, órteses e próteses, meios auxiliares de locomoção e outros dispositivos de tecnologia assistiva, alocando recursos financeiros específicos (nas três esferas governamentais), oferecendo a dispensação, o treino e adaptação para o uso eficiente dos dispositivos, além da manutenção e substituição, quando necessário, de acordo com as necessidades específicas da pessoa com deficiência, visando seu uso no domicílio, na comunidade, na escola e no trabalho, 2) (antiga 1 do Regimento do Seminário) Ampliar os serviços já existentes, descentralizando a rede SUS, de modo que garanta o acesso de acordo com as necessidades populacionais (pois atualmente as cotas são insuficientes), respeitando as distâncias geográficas para o fornecimento de órteses, próteses e materiais auxiliares, com o devido atendimento profissional, a saber: assistente social, fisioterapeuta, enfermeiro, dentista, fonoaudiólogo, psicólogo, terapeuta ocupacional, nutricionista, educador físico e médicos: geneticista, psiquiatra infantil, neuropediatra e fisiatra. Que esses serviços disponham de profissional capacitado (inclusive em LIBRAS) para o diagnóstico, reabilitação e adaptação, pelo tempo necessário, inclusive com acompanhamento psicológico aos pais/cuidadores, que priorizem a (re) inserção social dos usuários com diferentes deficiências; Eixo D - Segurança, Acesso à Justiça, Padrão de Vida e Proteção Social Adequados: 1) (antiga 2 do Regimento do Seminário) Garantir o atendimento em serviços de acolhimento institucional (residência inclusiva e/ou casa lar) para as pessoas com deficiência que se encontram em extrema vulnerabilidade social, quando forem esgotadas todas as ações de fortalecimento da família e garantia da convivência familiar e comunitária, incorporando a atenção à saúde mental, com a finalidade de promover a autonomia e a qualidade de vida, 2) (antiga 1 do Regimento do Seminário) Promover a especialização, através de cursos, dos profissionais de todos os órgãos da administração pública e privada, para o atendimento da pessoa com deficiência. Em seguida, foi dado início às orientações para o processo de eleição e, por sugestão da senhora Irani Branco Lourenço, aprovada pela Plenária, foram chamados os delegados para que se apresentassem, ocasião em que declinaram da candidatura a Conselheiro os seguintes: Entidade “DE”: Rogério Soares Augusto e Vera Lucia Muller Bertoli, ambos do Núcleo X; Entidades “PARA”: Carlos Roberto Perl e Marilena Ardore, ambos do Núcleo I, Mary da Silva Profeta, do Núcleo IV e Bráulio dos Reis Rezende, do Núcleo X. As cédulas foram rubricadas por Leonardo da Hora Carvalho e Marinalva da Silva Cruz. Realizada a votação, foram eleitos como escrutinadores: senhor Washington de Paula Rodrigues Bueno, RG nº 950.130.036-89, Núcleo VIII e a senhora Ana Patrícia Oliveira da Costa, RG nº 25.258.973-9, Núcleo X. A Coordenadora comunicou à plenária que, por decisão da Comissão Eleitoral, o candidato que se tornasse 1º Suplente do Segmento “DE” seria alçado à condição de titular, para ocupar a vaga do Núcleo VI, que não tinha candidato. Após o escrutínio dos votos e antes de anunciado os nomes dos conselheiros eleitos, foi registrada a presença da Ilustríssima Senhora Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, senhora Linamara Rizzo Battistella, a qual, em sua fala, desculpou-se por não ter podido estar presente na abertura do Evento, por força de diversos compromissos simultâneos, ressaltou a importância da presença de todos na eleição daqueles que conduzirão nos próximos dois anos as políticas para as pessoas com deficiência, com formulação de novas ideias e controle social. Ressaltou que teve uma intensa e agradável parceria, sob a condução do Wanderley, que ajudou a construir novas oportunidades de participação das pessoas com deficiência. Registrou a reestruturação do Conselho, que agora terá os núcleos oficializados, finalizando com agradecimentos pela presença de todos, e desejando que nos próximos dois anos possam continuar trabalhando juntos, Governo e Sociedade Civil, na permanente luta de busca, de garantia, de proteção dos direitos de todos os humanos. Em seguida, após os desempates por idade, acontecidos entre Tânia Mallet e Alexandre Aparecido, do Núcleo II; José Tintino da Silva, do Núcleo II e Mauro Antonio da Silva, do Núcleo IX, foram anunciados os nomes dos Conselheiros eleitos, titulares e suplentes: Segmento “PARA”: Núcleo I - José Carlos Orosco Roman (candidato único), Núcleo II - Sônia Maria Montesino da Silva (10 votos), Núcleo III - Marcio de Souza (candidato único), Núcleo IV - Carlos Botelho (11 votos), Núcleo V - Sandro Luiz Montanheiro Franciscchini (candidato único), Núcleo VI - Joana D’Arc do Prado Mota Pereira (candidato único), Núcleo VII - Maria Gorete Cortez de Assis (candidato único), Núcleo VIII - Maria Helena Mozena (14 votos), Núcleo IX - Irineu Valentim da Silva (10 votos), Núcleo X - Alemão (Benedito Donizete Alemão Packer) (14 votos); Primeiro Suplente: Gué (Antônio José Camargo Fortes) (7 votos), Segundo Suplente: Mauro Antonio da Silva Filho (6 votos), Terceiro Suplente: José Tintino da Silva Sobrinho (6 votos), Quarto Suplente: Silvana Rodrigues da Costa (4 votos), Quinto Suplente: Fandi Buchala (2 votos). Segmento “DE”: Núcleo I - Sandra dos Santos Reis (candidato único), Núcleo II - Firmino Manuel da Silva (8 votos), Núcleo III - Tânia Mallet Maia (6 votos), Núcleo IV - Emar Wilson Teixeira de Souza (candidato único), Núcleo V - Nilson Garcez (candidato único), Núcleo VI - Alexandre Aparecido Nascimento (assumiu titularidade por ter sido o Primeiro Suplente)(6 votos), Núcleo VII - Benedito Aparecido da Silva (candidato único), Núcleo VIII - Ronilson Aparecido da Silva (9 votos), Núcleo IX - Leandro Cardoso (candidato único), Núcleo X - Odair José Belarmino (candidato único); Primeiro Suplente: Antero Augusto Branco (4 votos), Segundo Suplente: Cíloso Aparecido Costa Lima (3 votos), Terceiro Suplente: Felipe de Oliveira Codina da Silva (2 votos). Votaram nesta eleição 15 (quinze) entidades “DE” e 19 (dezenove) Entidades “PARA”. A Coordenadora Yara Savine leu a Moção de Recomendação, destinada à Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Dra. Linamara, apresentada pelo Núcleo Regional VIII, assinada por seis delegados, de um mínimo de cinco assinaturas, conforme determina o Regimento do XVI Seminário, qual seja: “O Núcleo Regional VIII, em reunião mensal realizada na cidade de Marília, no dia 27/06/2013 propôs e aprovou a Moção de Recomendação, demonstrando indignação por Dr.º Linamara Rizzo Battistella comparecer na cidade para vistoriar o Hospital de Reabilitação Lucy Montoro e preferir palestra para aproximadamente 500 (quinhentas) pessoas em parceria com a Faculdade de Medicina – FAMEMA e não ter convidado nenhuma entidade DE e PARA pessoas com deficiência, conselhos municipais e, enfim, o Núcleo Regional VIII, que compreende 145 (cento e quarenta e cinco) municípios.”, que foi aprovada pela Plenária. Nada mais havendo para tratar, as 16h00 deu-se por encerrado o XVI Seminário Estadual da Pessoa com Deficiência, lavrando-se a presente Ata. Comissão Eleitoral Estadual: Yara Savine (Coordenadora), Marinalva da Silva Cruz (Vice Coordenadora), Vera Lucia Fernandes Vasques (Secretária) e Colaboradores: Leonardo da Hora Carvalho e Sílvia Helena Barbosa. Mesa Diretora do CEAPcD – biênio 2011-2013: Wanderley Marques de Assis (Presidente), Yara Savine (Vice Presidente), Marinalva da Silva Cruz (1ª Secretária), Vera Lucia Fernandes Vasques (Secretária “ad hoc”).

# Educação

## GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resolução SE nº 49, de 19-7-2013**

Dispõe sobre a organização e o funcionamento das escolas estaduais do Programa Ensino Integral, de que trata a Lei Complementar nº 1.164, de 4 de janeiro de 2012, e dá providências correlatas

O Secretário da Educação, à vista do disposto na Lei Complementar nº 1.164, de 4 de janeiro de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 1.191, de 28 de dezembro de 2012, bem como no Decreto nº 59.354, de 15 de julho de 2013, e considerando:

- a necessidade de se ampliarem as oportunidades de conclusão da educação básica, de acesso ao ensino superior e ao mundo de trabalho a alunos do ensino fundamental e médio, mediante a permanência na escola em período integral;
- a implantação gradativa do ensino integral nas escolas estaduais, comportando organização e funcionamento próprios;
- a adesão da comunidade escolar ao programa de ensino integral, por meio de consulta ao Conselho de Escola,

Resolve:

Artigo 1º - As escolas que oferecem ensino fundamental - anos finais e/ou ensino médio, que tenham aderido ao Programa Ensino Integral, de que trata a Lei Complementar nº 1.164, de 4 de janeiro de 2012, cujo objetivo precípuo é a formação de indivíduos autônomos, solidários e competentes, terão organização e funcionamento na conformidade das diretrizes estabelecidas nesta resolução.

Parágrafo único - Na formação a que se refere o caput deste artigo, serão contemplados conhecimentos, habilidades e valores dirigidos ao pleno desenvolvimento da pessoa humana e a seu preparo para o exercício da cidadania, mediante conteúdo pedagógico, método didático e gestão curricular e administrativa próprios.

Artigo 2º - A gestão pedagógica e administrativa das escolas do Programa Ensino Integral será organizada considerando as seguintes especificidades:

I – Carga Horária Discente – o conjunto de aulas dos diferentes componentes curriculares que compõem a Base Nacional Comum, a Parte Diversificada e as Atividades Complementares;

II – Carga Horária Multidisciplinar Docente – o conjunto de horas em atividades com alunos e de horas de trabalho pedagógico, coletivo e individual, cumprido exclusivamente na escola do Programa Ensino Integral, promovendo a integração das áreas de conhecimento da Base Nacional Comum, da Parte Diversificada e das Atividades Complementares;

III - Carga Horária de Gestão Especializada – o conjunto de horas em atividades de gestão, suporte e eventual atuação pedagógica, exercidas exclusivamente pelo diretor e vice-diretor na escola do Programa Ensino Integral, conforme plano de ação estabelecido;

IV - Projeto de Vida - o documento elaborado pelo aluno, que expressa metas e define prazos, com vistas à realização das aptidões individuais, com responsabilidade individual, responsabilidade social e responsabilidade institucional em relação à Escola Estadual do Programa Ensino Integral;

V – Protagonismo juvenil - o processo pedagógico no qual o aluno é estimulado a atuar criativa, construtiva e solidariamente na solução de problemas reais na escola, na comunidade e na vida social;

VI – Clubes juvenis – os grupos temáticos, criados e organizados pelos alunos , com apoio dos professores e da direção da escola;

VII– Tutoria - o processo didático-pedagógico destinado a acompanhar, orientar o projeto de vida do aluno, bem como propiciar atividades de recuperação, se necessário.

Parágrafo único – As escolas, a que se refere o caput deste artigo, utilizarão como instrumentos de gestão os seguintes documentos:

1 - Plano de Ação – documento de gestão escolar, de elaboração coletiva, coordenado pelo Diretor de Escola da unidade escolar do Programa Ensino Integral, contendo diagnóstico, definição de indicadores e metas a serem alcançadas, estratégias a serem empregadas e avaliação dos resultados;

2 - Programa de Ação – documento de gestão a ser elaborado por toda a equipe escolar, com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos pelos seus alunos, conforme Plano de Ação elaborado, a partir das diretrizes e metas estabelecidas pela Secretaria da Educação;

3 - Guias de Aprendizagem - documentos elaborados semestralmente pelos professores para os alunos, contendo informações acerca dos componentes curriculares, objetivos e atividades didáticas, fontes de consulta e demais orientações pedagógicas que se fizerem necessárias;

4 – Agenda Bimestral – documento de elaboração coletiva, pela administração central e pela escola, com indicação das datas de execução das ações apontadas nas estratégias do Plano de Ação e nos Programas de Ação das equipes escolares.

Artigo 3º - A organização curricular deverá se fundamentar nas dimensões do trabalho, da ciência, da tecnologia e da cultura, como eixos integradores dos diferentes conhecimentos, de forma contextualizada e interdisciplinar.

Artigo 4º - O currículo na escola do Programa Ensino Integral, respeitadas as diretrizes e bases da educação nacional, compreenderá as disciplinas estabelecidas nas matrizes curriculares específicas para o ensino fundamental- anos finais e para o ensino médio, constantes dos Anexos I e II que integram esta resolução.

Parágrafo único - As matrizes curriculares, a que se refere o caput deste artigo, serão implantadas em todas as turmas do ensino fundamental - anos finais, e nas do ensino médio, compreendendo disciplinas da base nacional comum, da parte diversificada e atividades complementares.

Artigo 5º - O corpo discente na escola do Programa Ensino Integral será formado por adolescentes e jovens que, observados os critérios de acesso e permanência, estabelecidos nos instrumentos legais, atendam às seguintes exigências:

I – para o ensino fundamental - anos finais: tenham concluído o 5º ano do ensino fundamental;

II – para o ensino médio: tenham concluído o ensino fundamental;

III - apresentem disponibilidade de tempo para frequência ao ensino fundamental ou médio integral;

IV – elaborem, ao longo do curso, seu respectivo projeto de vida.

Artigo 6º - O atendimento aos alunos para matrícula em escola do Programa Ensino Integral observará a seguinte ordem de prioridade:

I - alunos já matriculados na unidade escolar que irá oferecer o ensino integral;

II – demais alunos, observadas as diretrizes e procedimentos para atendimento à demanda escolar, estabelecidos na legislação pertinente.

Parágrafo único – Poderão ser recebidos alunos transferidos durante o ano letivo, em qualquer ano/série, desde que seja assegurada sua adaptação às especificidades da escola do Programa Ensino Integral.

Artigo 7º - A avaliação do desempenho dos alunos das escolas do Programa Ensino Integral objetiva contemplar o discente num contexto de aprendizagem mais abrangente e globalizado, de modo a identificá-lo como um jovem autônomo, solidário e competente.

Parágrafo único – Os componentes das matrizes curriculares, específicas para o ensino fundamental - anos finais e para o ensino médio serão avaliados de forma diferenciada relativa-